

PORTARIA Nº 42/2021.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 33, inciso II, artigo 7º inciso I, art. 35, inciso I, art. 37, § 1º, inciso V, alínea "c", item "6" e art. 4º, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, com redação alterada pela Lei Complementar nº 242, de 15/05/2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Tangará da Serra/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **José Fátima da Mota**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1828816 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 387.624.399-87, servidor efetivo no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "F", Nível "I", com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matriculado sob nº. 000774, lotado na Secretaria Municipal de Esportes de Tangará da Serra/MT, no percentual de 100% (cem por cento) em favor da esposa Sra. **Antônia Aparecida da Mota**, viúva, portadora do RG sob n. 1554095-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 032.325.361-07, conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº **2021.07.00021P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento, 29/03/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 10 de junho de 2021.



VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV